



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 461, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1980

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE NATAL

O Prefeito de Rio das Antas


Faço saber que a Câmara de Vereadores Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) Fica concedido uma gratificação de natal de 1980, no valor da última remuneração mensal recebida, a Encarregada da Limpeza dos próprios municipais e ao Zelador do Cemitério Público de Rio das Antas.

Art.2º) A gratificação a que se refere o artigo anterior, correrá por conta das dotações próprias do orçamento vigente, que poderão ser suplementadas se necessário.


Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS., 27 DE NOVEMBRO DE 1980.



AURINO PREF. DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.



ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.